



**EDITAL PROGEP Nº 83, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no processo nº 23104.001714/2016-48, na Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, na Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, na Lei Federal nº 12.990, de 09/06/2014, no Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, no Decreto Federal nº 7.232, de 19/07/2010, no Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, na Portaria Interministerial do MPOG nº 111 de 02/04/2014, na Portaria RTR/UFMS nº 100/2016, na Orientação Normativa nº 3, de 01/08/2016, publicada no DOU nº 147, de 02/08/2016, e após consulta feita no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, torna público o resultado da análise dos requerimentos de **Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição - INDEFERIDOS, do II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (Edital nº 73/2016) para provimento de vagas para o cargo de Técnico-Administrativo em Educação para o quadro permanente da UFMS:**

1. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme **item 3.3.3, letra “a”**, do Edital Progep nº 73/2016:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
125965	VILMA DOS SANTOS FREITAS

2. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme **item 3.3.3, letra “c”**, do Edital Progep nº 73/2016:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
126138	ELLEN BRAGA DA COSTA

3. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme **item 3.3.3, letra “d”**, do Edital Progep nº 73/2016:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
126125	VIVANE BEZERRA VIEIRA

4. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi **INDEFERIDO**, conforme **item 3.3.3, letras “c” e “d”**, do Edital Progep nº 73/2016:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
126305	IACY LAYANE GONÇALVES COSTA



5. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pós consulta no SISTAC, cujo motivo de não atendimento dos critérios, constante no arquivo retorno foi o **MOTIVO 4 – O NIS NÃO FOI IDENTIFICADO NA BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO:**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
126050	BARBARA DRIELLE RONCOLETTA CORREA
125953	CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS
126246	DAYANE DA SILVA GONCALVES
125910	EVELYN GOMES FERREIRA
126099	JORDANIA BARROS DE AZEVEDO GUTIERREZ
126311	LARISSA AQUINO
126266	LUCAS SANTOS DA SILVA
125691	MARCIA REGINA DE SOUSA QUEIROZ
126159	MARINEI GOMES LOPES FERREIRA
126153	NADYELLE LUGO MENDES
125752	OTAVIO AUGUSTO NUNES BUFALIERI
125933	REGIANE APARECIDA SANCHES SOUSA BRUNO
126121	RUBIA INGRID FABIANE DUARTE PEREIRA
126077	THALLES VINICIUS SILVEIRA PINHO

6. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pós consulta no SISTAC, cujo motivo de não atendimento dos critérios, constante no arquivo retorno foi o **MOTIVO 5 – O NIS FOI EXCLUÍDO:**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
125812	MARIA AUREA TEIXEIRA
125670	MARIANA LUIZA GOMES DA VEIGA

7. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pós consulta no SISTAC, cujo motivo de não atendimento dos critérios, constante no arquivo retorno foi o **MOTIVO 6 – O NIS FOI IDENTIFICADO NA BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO, PORÉM COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR FORA DO PERFIL:**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
126303	GABRIEL FELIX DE OLIVEIRA



8. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pós consulta no SISTAC, cujo motivo de não atendimento dos critérios, constante no arquivo retorno foi o **MOTIVO 7 – O NIS FOI IDENTIFICADO NA BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO, PORÉM COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR DENTRO DO PERFIL, PORÉM NÃO PERTENCE A PESSOA INFORMADA:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
126249	ANA PAULA DIAS MARCOS
125795	CRISLAINE DA SILVA VIEIRA BIAL
126320	CRISTIAN ROSE LINO VALENCIO
125655	MARIANA LUIZA GOMES DA VEIGA
126053	VILMA OLIVEIRA SOUZA

9. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pós consulta no SISTAC, cujo motivo de não atendimento dos critérios, constante no arquivo retorno foi o **MOTIVO 13 – CADASTRO DESATUALIZADO:**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
126330	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ALVES
126137	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ
126171	VICTOR HENRIQUE DA SILVA MACIA

10. Candidatos cujo requerimento de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição foi INDEFERIDO, pois não se inscreveu no **II Concurso Público de Provas para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativo em Educação para o quadro permanente da UFMS.**

NOME
EDYANE CRISTIAN OEIRAS DA COSTA

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA